



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jijoca de Jericoacoara, a atividade pesqueira, que compreende a PESCA ARTESANAL desenvolvida pelos pescadores locais da Vila de Jericoacoara e Mangue seco, em que garantem a subsistência familiar.

Justifico a Vossas Excelências que o referido Projeto de Lei tem o objetivo de valorizar os nossos pescadores artesanais que diariamente se submetem mar adentro, tendo que suportar sol, chuva, enfrentar fortes ventanias e noites escuras, tendo que colocar suas vidas em risco para trazer o pescado, no qual garantem a alimentação e uma renda para a família.

A Vila de Jericoacoara era anteriormente conhecida por serrote, uma vila de pescadores em que sua principal fonte de subsistência familiar e renda era a pesca artesanal. Nos primeiros relatos históricos sobre Jericoacoara, foram os registros nas cartas geográficas do século XVII, por volta do ano 1614, quando ainda era uma aldeia indígena e foi palco da batalha em que Franceses foram derrotados por portugueses e indígenas. A partir desse momento, surgiu o forte de Nossa Senhora, onde hoje se encontra a Vila de Jericoacoara. Há duas versões na origem do nome Jericoacoara. Uma na época do Brasil Colonial o local se chamava, buraco das tartarugas (luara coacuara, em tupi-grarani), local onde acontecia a desova das tartarugas marinhas, a outra significa “jacaré quarando ao sol”, em alusão ao formato do serrote se parecer com um jacaré em alto mar. No ano de 1987 o jornal americano The Washington Post, reconheceu Jericoacoara, como uma das 10 praias mais bonitas do mundo. Em 1984, Jericoacoara foi transformada em APA – Área de Proteção Ambiental e em 2002 foi criado o Parque Nacional de Jericoacoara.

Diante de toda esta transformação que Jericoacoara passou e continua a passar, a arte da pesca artesanal continua viva e forte, pescadores que ainda resistem aos desafios do mar, das mudanças atuais, permanecem unidos no firme propósito de manter suas raízes e tradições ativas, valorizando o princípio de suas histórias de luta, desde a simples Vila de Pescadores até hoje, em que Jericoacoara se tornou um grande POLO TURÍSTICO, conhecida pelo Brasil e pelo mundo.

Atenciosamente,

  
**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**  
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1655/2021
01 / 09 / 2021
Marise Amílcar
CHEFE DE SERVIÇO

PROJETO DE LEI Nº 43/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**Declara como patrimônio Cultural Imaterial a  
atividade pesqueira, que compreende a pesca  
artesanal desenvolvida pelos pescadores de  
Jijoca de Jericoacoara-Ce.**

O PREEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado Patrimônio Cultural Imaterial a atividade pesqueira, que compreende a pesca artesanal desenvolvida pelos pescadores de Jijoca de Jericoacoara.

**Art. 2º** - O objetivo desse projeto é justamente valorizar a atividade pesqueira e assegurar que os espaços das embarcações dos pescadores na orla da praia sejam respeitados e resguardados. Os locais da nova pesqueira, estaleiro e câmara fria sejam estabelecidos como espaços comunitário para os pescadores guardarem seus apetrechos de pesca, concerto das embarcações e viabilidade econômica.

**Art. 3º** - As medidas de proteção aos pescadores artesanais de Jijoca de Jericoacoara visarão a sustentabilidade da nossa cultura e tradição que é a pesca. Manterá a subsistência e renda das famílias que ainda dependem dessa atividade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**

**Vereador - PSC**

